

APOSTILAMENTO CONTRATUAL**PROCESSO: 21217.000033/2019-11****CONTRATO: 009/2019****PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019****CONTRATADA: PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.**

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ARMADA OSTENSIVA, NOS IMÓVEIS DA CONAB NO ESPÍRITO SANTO.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 14/01/2021, Edição 9, Seção 1, e Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, com Sede à Avenida Princesa Isabel, 629, sala 702, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória, Espírito Santo, inscrita no **CNPJ Nº 26.461.699/0376-96**, neste ato representada por seu **Superintendente Regional Interino**, e por seu **Gerente de Finanças e Administração**, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 25.183.468/0003-51**, com sede à Rua Olívia Ludgero, nº 35, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo, neste ato representada por seu **Sócio Administrador**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Seção II, Capítulo II, Título VII do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, acordam em apostilar o contrato nº 09/2019, bem como resolvem repactuar os preços mediante as cláusulas e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **apostilamento** é a repactuação dos preços praticados no contrato nº 09/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Amparado nos termos das **Cláusulas Décima Quarta do Contrato Administrativo Conab nº 09/2019**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a **importância mensal de R\$ 67.735,42** (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único: Eventuais diferenças retroativas decorrentes da presente repactuação serão pagas por meio de indenização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL/ANUAL DO CONTRATO

3.1. A partir da assinatura do presente apostilamento, o **valor anual do contrato passará para a importância de 812.825,04** (oitocentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Apostilamento** correrão à conta das Notas de Empenho: **2022NE000007 e 2022NE000007, da UA-COLATINA e UA-CACHOEIRO**, com datas de 31/01/2022.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Apostilamento**.

5.2. E, por estarem justos e contratados, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 01 (uma) via, para um só efeito legal, e assinada pelas partes.

PELA CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

CÍCERO NAEME DE LIMA CORDEIRO
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Substituto

KERLEY MESQUITA DE SOUZA
Superintendência Regional do Espírito Santo
Superintendente Regional Interino

PELA CONTRATADA: PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

MARCELO VILANOVA MONKEN
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VILANOVA MONKEN, Usuário Externo**, em 18/04/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO NAEME DE LIMA CORDEIRO, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 18/04/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KERLEY MESQUITA DE SOUZA, Superintendente Regional - Conab**, em 18/04/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21144687** e o código CRC **CC17E1D9**.



Referência: Processo nº.: 21217.000033/2019-11
--

SEI: nº.: 21144687
